



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, após verificação de vícios na Ata de Julgamento Anterior, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 4163/2017 do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, reuniu-se novamente em sua sala, localizada no andar térreo do Anexo da Reitoria, para promover o julgamento e resultado final da **CONCORRÊNCIA Nº 04/2017**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a **AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO SETOR PROFISSIONAL DA UFPA**, no Estado do Pará, no Estado do Pará. Dando início aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame das propostas das licitantes, regularmente habilitadas e dos pareceres da Unidade Técnica (Nº 5 05/2017/FCA e Nº 07/2017/FCA), realizado pelo Engenheiro da UFPA Felipe Campos de Alvarenga, que após análise das planilhas de composição de preços e dos questionamentos preliminares de alguns participantes, sugeriu a desclassificação, em síntese, das seguintes empresas: (a) **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA – EPP** não apresentou BDI reduzido para equipamentos e apresentou mão de obra com o valor abaixo do piso salarial; (b) **M.S. VASCONCELOS CONST. LTDA.** por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente a ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida; (c) **Z.L. ENG. E SERV. LTDA** por apresentar mão de obra com valor abaixo do piso salarial; (d) **CONSTRUTORA CANAÃ LTDA** por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente a ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida e por ter apresentado valores referentes a transporte e refeição tanto na planilha de encargos sociais quanto no item 1.3 da de planilha orçamentária; (e) **STYLUS CONST. CIVIL E SER. EIRELI** por apresentar o valor de mão de obra em duplicidade no item “mão de obra frigorígena” - vício de baixo impacto financeiro; (f) **CONSTRUTORA 4MX LTDA-ME** por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente a ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida, bem como por apresentar o valor de mão de obra em duplicidade no item “mão de obra frigorígena” - vícios de baixo impacto financeiro; (g) **SR3 CONST. E SERV. EIRELI – EPP** por ter apresentado o preço de mão de obra Pedreiro/Carpinteiro inferior ao piso salarial da categoria, por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente à ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida e por ter deixado de precificar o insumo “tijolinhos” no item 8.5 de sua proposta - vícios de baixo impacto financeiro; (h) **ENGEVEL CONST. E SERV. EIRELI – EPP** por ter apresentar o valor da hora de trabalho do Engenheiro Civil abaixo do piso salarial da categoria, bem como por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente a ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida; (i) **LEST ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado valores referentes à alimentação e vale transporte em vários itens da proposta, sendo tal apresentação indevida, vez que estes valores já constavam no item 1.3 - vício de baixo impacto financeiro; (j) **AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente à ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida, ter aplicado ISS abaixo do percentual exigido na legislação municipal (5%), por ter apresentado valores diferentes para a mesma mão de obra, bem como por ter aplicado BDI reduzido em todos os materiais da planilha frigorífica - vício de baixo impacto financeiro; (k) **P.J. ENGENHARIA LTDA** e **COELHO QUEIROZ CONST. LTDA** por descumprir o item 7.2. “d” do edital referente a ausência do valor do ISS e/ou CPRB na sua planilha de BDI reduzida, bem como pela ausência dos encargos complementares (refeição, vale transporte, acidente em grupo, EPI, ferramentas e exames) em sua composição de preços. Porém, dada a necessidade da análise técnica/jurídica por parte desta CPL quanto ao baixo impacto de alguns erros cometidos pelas licitantes e apontados pela Unidade Técnica, **ratificamos parcialmente** as recomendações formuladas pela unidade de apoio, comungando

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to outline the key findings and recommendations.

2. The project has been conducted in accordance with the established protocols and procedures, and the results have been carefully reviewed and analyzed.

3. The findings indicate that there are several areas where improvements can be made, particularly in the areas of data collection and analysis.

4. It is recommended that the following actions be taken to address these issues and ensure the highest quality of the project's output.

5. The project team is committed to ongoing communication and collaboration with all stakeholders to ensure the successful completion of the project.

6. The next steps will be to implement the recommended changes and to conduct a final review of the project's progress.

7. The project is expected to be completed by the end of the fiscal year, and the final report will be submitted to the relevant authorities.

8. The project team is grateful for the support and guidance provided by the management and the staff throughout the project's duration.

9. The project has been a valuable learning experience for all involved, and the lessons learned will be applied to future projects.

10. The project is a testament to the dedication and hard work of the project team, and we are confident that the results will be of high quality and value.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 95/2017 – CPL/UFPA

Belém, 21 de novembro de 2017.

A: ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Av. Perimetral, 1630.

CEP: 66095-780 – Belém – PA.

Telefone: (91) 3351-7771

Assunto: **Desclassificação de Proposta na Concorrência nº 04/17.**

Prezado Senhor

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminhamos, em anexo, cópia da Ata de Reunião e Julgamento desta Comissão, que **DESCLASSIFICOU** sua proposta, na licitação em referência.
2. Na oportunidade, informamos que os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o disposto no art. 109, incisos I e II e dos § 3º e 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Informamos ainda os autos do processo em referência estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão, localizada no andar Térreo do prédio da PROAD no Setor Básico, Campus Universitário do Guamá, para todas as análises que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Presidente da CPL/UFPA
Portaria nº 4163/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 91/2017 – CPL/UFPA

Belém, 21 de novembro de 2017.

A: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - EPP.

Endereço: Rua Salvador, 120, 12º andar, Adrianópolis
CEP: 69057-040 – Manaus – AM.

Assunto: Desclassificação de Proposta na Concorrência nº 04/17.

Prezado Senhor

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminhamos, em anexo, cópia da Ata de Reunião e Julgamento desta Comissão, que **DESCLASSIFICOU** sua proposta, na licitação em referência.
2. Na oportunidade, informamos que os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o disposto no art. 109, incisos I e II e dos § 3º e 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Informamos ainda os autos do processo em referência estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão, localizada no andar Térreo do prédio da PROAD no Setor Básico, Campus Universitário do Guamá, para todas as análises que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Presidente da CPL/UFPA
Portaria nº 4163/2017

SECRET
NOFORN
NO DISSEM TO THE MEDIA

1. The following information is being provided to you for your information only.

2. This information is classified "Secret" and is exempt from automatic downgrading and declassification.

3. The information is being provided to you for your information only and is not to be disseminated to other personnel.

4. The information is being provided to you for your information only and is not to be disseminated to other personnel.